



DECRETO nº 2.456, de 11 de junho de 2024.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.898, de 11 de junho de 2024, que autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar até o montante de R\$ 1.304.792,40 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos) para reforço de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024.

MAURICIO AFONSO RUOSO, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e em conformidade com a Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023), e Lei Municipal nº 1.898, de 11/06/2024, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.898, de 11 de junho de 2024, e, por consequência, aberto **Crédito Suplementar** no montante de **R\$ 1.304.792,40 (um milhão, trezentos e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)** para reforço das seguintes dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2024 (Lei Municipal nº 1.850, de 21/11/2023):

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.31.90.11.00.00.00.06004500 – VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOA CIVIL.	R\$	405.792,40
	3.33.90.14.00.00.00.05000040 – DIÁRIAS-CIVIL.	R\$	5.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.06001200 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	300.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.06001200 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	150.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2153 – MANUTENÇÃO ATIVIDADES AGENTES COMUNITÁRIOS SAÚDE		
Elem. Despesa:	3.31.90.04.00.00.00.06004500 – CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.	R\$	154.000,00
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Projeto/Atividade:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES		
Elem. Despesa:	3.33.90.14.00.00.00.06001200 – DIÁRIAS-CIVIL.	R\$	80.000,00
	3.33.90.30.00.00.00.06001200 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	160.000,00
	3.33.90.39.00.00.00.06001200 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA.	R\$	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR.		R\$	1.304.792,40

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, as seguintes fontes de recursos:

I – **excesso de arrecadação**, no montante de **R\$ 740.000,00 (setecentos e quarenta mil reais)**, verificado no presente exercício de 2024, Fonte: 06001200 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde.

II – **redução**, no montante de **R\$ 564.792,40 (quinhentos e sessenta e quatro mil, setecentos e noventa e dois reais e quarenta centavos)**, das seguintes dotações orçamentárias do presente exercício de 2024:



República Federativa do Brasil

Estado do Rio Grande do Sul

Município de Passa Sete - Poder Executivo

Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2152 – MANUT. ATENDIM. ATENÇÃO BÁSICA SAÚDE, ESF E SAÚDE BUCAL		
Elem. Despesa:	3.33.90.34.00.00.00.00.06004500 – OUTRAS DEPENDÊNCIAS PESSOAIS DECOR. CONT. TERCEIRIZAÇÃO.	R\$	559.792,40
Órgão:	06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
Unid. Orçam.:	06.003 – FUNDO MUNICIPAL DE PASSA SETE		
Meta/Ação:	06.003.0010.0301.0116.2155 – TRANSPORTE DE PACIENTES		
	3.33.90.30.00.00.00.00.05000040 – MATERIAL DE CONSUMO.	R\$	5.000,00
TOTAL DAS REDUÇÕES.		R\$	564.792,40

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 11 dias do mês de junho de 2024.

Mauricio Afonso Ruoso,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se em 11/06/2024.

Fabiana Lopes,
Secretária de Administração.

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 11/06/2024.